



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9210 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Ata da 138ª Reunião do Colegiado do Curso de Matemática da Universidade Federal de Alfenas. Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às 15:30 reuniram-se remotamente através do Google Meet, sob a presidência do Prof. Dr. Anderson José de Oliveira, de forma Extraordinária, os seguintes membros do Colegiado do Curso de Matemática-Licenciatura (CGCM): Profa. Dra. Andréa Cardoso, Prof. Dr. José Carlos de Souza Júnior, Prof. Dr. Franco Bassi Rocha, a representante discente Jaqueline Jacira do Lago e contando ainda com a presença dos convidados: pró-reitora de graduação em exercício Profa. Dra. Roberta Seron Sanches, do Técnico Administrativo em Educação Dennys Roberto Guides e do Arquivista e Coordenador do CGSI-AA, Alex Trindade Barbosa. A presidência iniciou os trabalhos agradecendo a participação de todos e destacou que essa reunião em caráter extraordinário contará com apenas um ponto de pauta: **Solicitação de disponibilização dos programas de ensino de disciplinas cursadas por Ricardo Nogueira Terra dos anos de 2010 e 2011.** **Processo: 23087.002593/2023-36:** O professor Anderson fez uma breve apresentação sobre o ponto único da pauta, ressaltando que este ponto já havia sido discutido na última reunião do Colegiado do Curso, em 11/04/2023 e, a partir do que foi discutido e deliberado, o professor Anderson, após uma conversa com o professor Dr. Wellington Ferreira Lima, pró-reitor de graduação, resolveu agendar esta reunião, em caráter extraordinário, como forma de se ter alguns esclarecimentos a respeito do assunto e possíveis encaminhamentos a fim de solucionar a questão. Em seguida, foi aberta a discussão e apresentados os argumentos pela negativa deste Colegiado em emitir uma certidão com a aprovação dos programas de ensino solicitados no processo, conforme já havia sido deliberado na 137ª Reunião deste Colegiado e registrado em ata, a saber: o Colegiado entende que considerando que a Resolução CEPE 28/2022 autoriza, mas não obriga, os Colegiados de Curso a emitir certidões referentes a programas de ensino compilados. Além disso, o Colegiado do Curso de Matemática tem cumprido fielmente a sua função de avaliar os programas de ensino submetidos nos semestres em curso, solicitar adequações, aprovar e encaminhá-los ao Departamento de Ensino da Prograd nos prazos estabelecidos. Pela seriedade de uma certidão, o Colegiado do Curso de Matemática julga não ser o órgão competente para avaliar programas de ensino de mais de uma década, uma vez que é impossível verificar questões técnicas, como por exemplo, se a bibliografia estava compatível com os exemplares disponíveis na biblioteca, na época. Temos muitos casos de exemplares que deixaram a biblioteca central e migraram para outras unidades. Considerando novamente a Resolução CEPE 28/2022, parágrafo 2º, que esclarece que para certificar o documento é preciso constatar que o documento foi reconstituído de algo já registrado em processo, livro ou documento do acervo, e esta competência em relação aos programas de ensino é da Pró-reitoria de Graduação. O Colegiado não se opõe que a PROGRAD ou CEPE analisem e homologuem tais programas. Ressalta-se a preocupação deste Colegiado com a situação e espera que medidas sejam tomadas para que todos os docentes encaminhem os programas para avaliação de acordo com o calendário estabelecido. A pró-reitora de graduação em exercício Profa. Dra. Roberta Seron Sanches apresentou a preocupação em atender a solicitação do aluno, mas entendeu o posicionamento e esclarecimentos elencados por este Colegiado. O Técnico Administrativo em Educação Dennys Roberto Guides e o Arquivista e Coordenador do CGSI-AA, Alex Trindade Barbosa comentaram dos aspectos técnicos relacionados a programas de ensino de disciplinas ofertadas quando ainda não se tinha a instrumentalização do sistema acadêmico de maneira informatizada, explicaram as situações em que tais programas não foram localizados nos arquivos e aí a necessidade de se criar um instrumento para disponibilização desses documentos, entre outros. Após ampla discussão, o professor Anderson deixou como um encaminhamento que a Prograd disponibilizasse no processo as atas das reuniões que constam as aprovações dos programas de ensino destacados, além de programas similares oferecidos em

semestres próximos aos dos programas solicitados, como forma de dar embasamento a este Colegiado de analisar e VALIDAR os programas e em seguida, que a aprovação no Sistema Acadêmico seja realizada pela Pró-Reitoria de Graduação e que seja inserido como uma observação o número do processo, como forma de efetivar a aprovação, mediante a validação realizada pelo Colegiado do Curso. O encaminhamento foi acatado e o Técnico Administrativo em Educação Dennys Roberto Guides se responsabilizou de enviar a documentação para análise até quarta-feira (26/04/2023), e o professor Anderson, juntamente com os membros deste Colegiado, se responsabilizaram de analisar, validar e responder o processo até quinta-feira (27/04/2023). O professor Anderson agradeceu a participação de todos, ressaltando a importância do diálogo e transparência nas informações. Nada mais havendo a tratar, a presidência encerrou a reunião às 17:00 e eu, Anderson José de Oliveira, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos de Souza Júnior, Professor do Magistério Superior**, em 27/04/2023, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Jose de Oliveira, Coordenador de Graduação do Curso de Matemática**, em 27/04/2023, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Jacira do Lago, Usuário Externo**, em 27/04/2023, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alex Trindade Barbosa, Técnico Administrativo em Educação**, em 27/04/2023, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Seron Sanches, Professor do Magistério Superior**, em 28/04/2023, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franco Bassi Rocha, Professor do Magistério Superior**, em 15/05/2023, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andréa Cardoso, Professor do Magistério Superior**, em 19/05/2023, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dennys Roberto Guides, Técnico Administrativo em Educação**, em 19/05/2023, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0983155** e o código CRC **D9C80824**.